



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DE GOIÁS CORE-GO

**PARECER JURÍDICO HOMOLOGAÇÃO DE DIPENSA ELETRÔNICA**

**PARECER JURÍDICO PROCESSO N° 04/2025**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2025**

**INTERESSADO: Agente de Contratação.**

*Assunto: Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para aquisição equipamento de informática.*

*Base Legal: Inciso II do art. 75 da lei n° 14.133/2021 c/c Decreto n. 11.871/2023.*

**DA CONSULTA**

Retornam os autos a esta unidade para análise quanto à habilitação das propostas e regularidade das empresas especializadas para para aquisição pelo CORE-GO de Monitores, Notbook's, Switch 24P, Hd Externo, Disco para Servidor, Mouse, Headset, TV, tablet e Webcam.

No processo preliminar vieram os preços praticados **pelas empresas de mercado, conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Monitor 24"	451815	10	R\$ 982,45	R\$ 9.824,50
2	Notebook	471839	2	R\$ 5.544,49	R\$ 11.088,98
3	Switch Gerenciável 24P GIGA + 2 Mini GBIC SFP monomodo WDM A/B + 2 cordões óptico LC/DC SM APC 2 metros	484074	1	R\$ 1.772,33	R\$ 1.772,33
4	HD Externo Seagate 8tb	486471	2	R\$ 1.761,52	R\$ 3.523,04
5	Disco para servidor DELL 2.4TB modelo [161-BCHF]	479105	1	R\$ 5.310,00	R\$ 5.310,00
6	Mouse sem fio	67563	10	R\$ 81,33	R\$ 813,30
7	Headset USB	475886	35	R\$ 72,18	R\$ 2.526,30
8	TV SMART 45"	412006	1	R\$ 2.432,98	R\$ 2.432,98
9	Webcam	404652	35	R\$ 206,80	R\$ 7.238,00
10	Tablet 11"-13"	613323	2	R\$ 3.490,35	R\$ 6.980,70



## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS CORE-GO

A empresa VALDENICE CARDOSO DE SOUZA THOMAZ, inscrita no CNPJ 45.487.174/0001-69, vencedora do item 6, 10 (Dez) Mouses sem fio, pelo valor unitário de R\$ 25,54 (Vinte e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 255,40 (Duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos);

A empresa RENATO DINO CHERUBIN, inscrita no CNPJ 58.555.336/0001-09, vencedora do item 8, 1 (um) Televisor, pelo valor de R\$ 2.219,98 (Dois mil duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos);

A empresa R S SOLUCOES LTDA, inscrita no CNPJ 45.852.816/0001-81, vencedora do item 2, 2 (dois) equipamentos notebooks, pelo valor unitário de R\$ 5.039,00 (Cinco mil e trinta e nove reais), perfazendo um total de R\$ 10.079,98 (Dez mil e setenta e nove reais e noventa e oito centavos);

A empresa NATHALIA SOARES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 53.964.373/0001- 49, vencedora do item 10, 2 (dois) Tablets, pelo valor unitário de R\$ 3.198,99 (três mil cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 6.397,98 (Seis mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos);

A empresa MAX QUALITY COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 42.810.782/0001-74, vencedora do item 9, 35 (trinta e cinco) Webcams, pelo valor unitário de R\$ 51,89 (Cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 1.816,15 (Mil oitocentos e dezesseis reais e quinze centavos);

A empresa ELITE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ 57.410.545/0001-93, vencedora do item 5, 1 (um) disco para servidor, pelo valor de R\$ 3.797,98 (três mil setecentos e noventa e sete reais)

A empresa E. G. DE HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ 36.386.104/0001-23, vencedora do item 1, 10 (dez) monitores para computador, pelo valor unitário de R\$ 682,00 (Seiscentos e oitenta e dois reais) e do item 3, 1 (um) Switch, pelo valor unitário de R\$ 1.557,00 (mil quinhentos e cinquenta e sete reais), perfazendo um total de R\$ 8.377,00 (oito mil trezentos e setenta e sete reais) e;



## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS CORE-GO

A empresa ALEKSANDER NUNES MARQUES, inscrita no CNPJ 39.951.699/0001-00, vencedora do item 4, 2 (dois) HDs externos, pelo valor unitário de R\$ 1.225,00 (mil duzentos e vinte e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 2.450,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

Verifica-se que os valores acima ofertados pelas licitantes foram abaixo do valor de mercado. Por meio desta supervisão administrativa, foi feito a verificação sobre os valores emitidos por cada empresa, e constatou-se que, as empresas possuem preços compatíveis com a realidade mercadológica do município e região.

Após decisão da autoridade administrativa competente de autorizar a realização de despesa com a contratação do serviço, o Setor de Licitação e Contratos encaminhou os autos para análise jurídica, conforme dispõe os Arts. 23, 53, 72, inciso III, da Lei nº. 14.133/2021 que determina a necessidade de prévia análise da Procuradoria.

Certidões atestadas anexadas.

É o relatório.

### DA FUNDAMENTAÇÃO

Através do Parecer juntado no processo, esta procuradoria já se manifestara nos autos, pela aprovação do planejamento da contratação, Termo de Referência e possibilidade de contratação direta, por dispensa em razão do valor, enquadrada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o Decreto nº 11.317/2022.

Participaram da disputaram vários fornecedores, sendo que as empresas acima qualificadas ofertaram as melhores propostas, conferindo economicidade a contratação, de acordo com o que preconiza o art. 5º da Lei 14.133/2021.

Ressalta-se que o valor da presente contratação, R\$ 35.394,47, é inferior ao limite de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor estabelecido para os casos de dispensa de licitação previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o Decreto nº 11.317/2022.



## CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE GOIÁS CORE-GO

Na situação em concreto, constata-se que o procedimento foi efetuado com regularidade, e de forma exitosa, considerando a obtenção de preço compatível com a pesquisa de preços realizada na fase de planejamento, conforme valor adjudicado e proposta colacionada no processo.

### CONCLUSÃO

Em face do exposto, evidenciada a regularidade jurídico-formal da dispensa eletrônica, opina-se pelo prosseguimento do feito com a sua HOMOLOGAÇÃO.

Este é o parecer.

Goiânia, 21 de fevereiro de 2025.

THIAGO AUGUSTO G. MESQUITA  
OAB/GO nº 36.404  
CORE - GO

